

PROCESSO ADMINISTRATIVO
10397/2014

Inexigibilidade de Licitação
22/2014

OBJETO: Contratação de serviço de Buffet, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Coloita 114

11.22.

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA

RIO GRANDE

 Prefeitura Municipal - Cidade
de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº:

10397 - 2014

 Data
23/05/2014


INTERESSADO

Planejamento Urbano

ASSUNTO

of 22/14 Ref Aquisição de serviços de buffet

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	23/05/2014	Gabinete do Prefeito	BQ
2	26/05/14	Compras	af
3	27/05/14	juridico	BQ
4	27/05/14	Compras	af
5	27/05	Controle Interno	100
6	28/05	Compras	af
7	28/05	Gabinete	af
8	29/05	Planejamento	
9			
10			
11			
12			

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

OFÍCIO N° 22/2014

Fazenda Rio Grande, 22 de Maio de 2014.

Ref. Aquisição de serviços de buffet

Senhor Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano vem através desta solicitar a Vossa Senhoria a possibilidade de Dispensa de licitação para contratação do Buffet que opera o restaurante da PUC do local do evento, haja vista, ser este fornecedor exclusivo para o atendimento no local.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão da Reunião da ASSOMECA - Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - a ser realizada em nosso município no dia 28/05/2014 a qual se realizará no Auditório da PUC Fazenda Experimental Gralha Azul em Fazenda Rio Grande-PR. Ao final da reunião supra citada, os presentes serão convidados para um jantar com aproximadamente 120 pessoas no restaurante anexo.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá efetuar a entrega no dia 28 de maio de 2014, sito à Fazenda Experimental Gralha Azul em Fazenda Rio Grande-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização para a entrega do buffet, bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com aquele descrito neste Ofício, ficará a cargo desta Secretaria.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

O serviço de fornecimento de alimentação a ser adquirido deverá atender às especificações conforme descrita abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
Fornecimento de alimentação devendo conter : Pratos quentes: Arroz Branco, Arroz a Grega, Strogonoff de Carne Vermelha, Risoto, Rondeli, Canelone ou Lasanha, Macarrão. Saladas: Salpicão, Escarola, Rúcula, Tomate, Alface, Maionese. Carnes: Lombinho Recheado, Frango, File na Chapa ao Molho Madeira. Frituras: Bolinha de Queijo, Banana a Milanese, Pastelzinho. Bebida: Refrigerante ou Suco em Po e água.	120	pessoa

Atenciosamente,


João Valdir Falat
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretária Municipal de Planejamento Urbano



Fazenda Rio Grande, 21 de Maio de 2014

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: TALLY REFEICOES	CNPJ: 19650257/0001-17
E-mail: ale-garcia11@hotmail.com	Contato: (41)96036665
Fone: (41) 96036665	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: 28/05/2014

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pratos Quentes	120	Arroz Branco, Arroz a Grega, Strogonoff de Carne Vermelha, Risoto, Rondele, Canelone ou Lasanha, Macarrao.	R\$ 32,00	R\$ 3840,00
2	Saladas		Salpicao, Escarola, Rucula, Tomate, Alface, Maionese.		
3	Carnes		Lombinho Recheado, Frango, File na Chapa ao Molho Madeira. Frituras: Bolinha de Queijo, Banana a Milanesa, Pastelzinho.		
4	Sobremesa		3 Tipos. A definir.		
5	Bebida		Refrigerante ou Suco em Po		

Nome de quem recebeu a cotação.

Fone:

Email:

ANA FERNANDA DO ROSÁRIO
Assistente Administrativo
Matrícula 350608



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19650257/0001-17
Razão Social: ALESSANDRA GARCIA 048836997975
Nome Fantasia: TALLY REFEICOES
Endereço: AV VENEZUELA 1956 / EUCALIPTOS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-455

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2014 a 11/06/2014

Certificação Número: 2014051313082993995180

Informação obtida em 22/05/2014, às 10:42:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS



Nº 166682014-88888257

Nome: ALESSANDRA GARCIA 04883697975

CNPJ: 19.650.257/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/05/2014.

Válida até 18/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 369/2014

Processo nº 10397/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Objeto: Modalidade/Contratação Direta

O Município de Fazenda Rio Grande, por meio de solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, pretende a contratação, por dispensa de licitação, de "Buffet que opera o restaurante da PUC do local do evento, haja vista ser este fornecedor exclusivo para o atendimento no local. Justificamos a solicitação em razão da Reunião da ASSOMECA – Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba – a ser realizada em nosso Município no dia 28/05/2014 a qual se realizará no Auditório da PUC Fazenda Experimental Gralha Azul em Fazenda Rio Grande-PR. Ao final da reunião supra citada, os presentes serão convidados para um jantar com aproximadamente 120 pessoas no restaurante anexo".

Da análise do processo, temos que o processo teve início com a requisição justificada da Secretaria interessada, a Contabilidade ainda não informou a dotação orçamentária correspondente, não informou sobre a existência ou não de previsão financeira para o custeio da respectiva despesa. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito. Foi juntada uma proposta de preços da empresa pretendida, no valor total de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais). Consta certidões negativas. Não consta mais nenhum outro documento nos autos.

Primeiramente, é necessário consignar-se no presente que o interesse público da contratação em questão não é objeto de análise no presente parecer. Mas observa-se que o Município de Fazenda Rio Grande, por meio da Lei Municipal 947/2013 (qual cita-se em seguida), é associado da ASSOMECA:

LEI Nº 947, DE 28 de fevereiro de 2013.

Art. 1º Fica o Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, autorizado para, por meio do Chefe do Poder Executivo, ser associado da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMECA.

Art. 2º A presente Lei reconhece a condição do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, de membro da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMECA - ficando o mesmo obrigado nos termos do Estatuto da referida Associação.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contribuir com os valores referentes à sua condição de membro da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMECA.

Ante o fato de que o evento em questão ocorrerá dentro de dois dias, faz-se necessária a emissão de Parecer Jurídico no estado em que o processo administrativo se encontra.

É necessário esclarecer-se que não se trata de dispensa de licitação, eis que, muito embora o valor seja inferior ao limite legal, já existe licitação para o objeto "Buffet" (ainda que com descrição diferente, com outros alimentos – Ata de Registro de Preços 046/2013, vigente até

Juliana



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

13/09/14), o que impede o enquadramento na disposição do art. 24, II, da Lei 8.666/93. Igualmente, observa-se que não é hipótese de dispensa de licitação em razão de nenhum outro dispositivo do art. 24. Todavia, a Secretaria descreveu que o fornecedor seria o único possível, em razão de ser exclusivo do local onde será realizada a reunião – embora não haja especificado que o local escolhido para o evento seja ou não o único possível. Entretanto, se o local do evento for comprovadamente o único possível para a realização da reunião pretendida (e, por consequência, o fornecedor do serviço de Buffet pretendido comprovadamente ser o exclusivo do local), seria possível a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 – sempre tendo-se em conta em tais casos são necessárias as justificativas determinadas pelo art. 26 da mesma Lei. Tal é o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (em julgamento proferido em ato de contratação do próprio Tribunal):

Contratação de local para sediar a Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas de Estados e Municípios. Homologação e adjudicação do objeto, com inclusão no contrato de cláusula permitindo a retenção do pagamento até a comprovação do recolhimento do ISS devido ou a juntada de certidão negativa de débitos municipais. RELATÓRIO. Trata-se de solicitação feita pela Escola de Gestão Pública – EGP, deste Tribunal de Contas, visando à contratação de local para sediar a Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas de Estados e Municípios, no período de 06 a 10 de dezembro do corrente exercício, no valor de R\$ 41.860,00 (quarenta e um mil, oitocentos e sessentareais), através de dispensa de licitação. Segundo relata a unidade solicitante, o evento, realizado em parceria com a Escola de Administração Fazendária – ESAF, teve sua data alterada duas vezes devidos a fatos alheios à EGP, impedindo a realização de processo licitatório para a contratação de local e coffee-break em tempo hábil. Em sua solicitação, a Escola de Gestão Pública destaca as vantagens da realização do evento no local indicado – a Fundação de Estudos Sociais do Paraná – FESP e a compatibilidade do preço apresentado pela Instituição com os praticados no mercado, tendo em vista locações feitas anteriormente por este Tribunal. A EGP demonstra, ainda, ser a FESP o único local que atende às especificações do treinamento, com disponibilidade de data no período estabelecido. A Comissão Permanente de Licitação juntou aos autos Formulário de Indicação de Recursos – FIR e minuta do contrato. Na forma da lei, a Diretoria Jurídica examinou a legalidade da fase interna do certame proposto, através do Parecer nº 13064/10, entendendo que, diante da justificativa apresentada pela unidade solicitante, a situação não se enquadra nas hipóteses de dispensa, mas sim de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93, diante da inviabilidade de competição para escolha do fornecedor. (...) VOTO. Diante dos elementos contidos nos autos e considerando o acima exposto, atendidos os Princípios Constitucionais e os preceitos legais concernentes à matéria, acompanhando o posicionamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas consubstanciado no Parecer nº 11944/10, pela regularidade do feito, com a inclusão no contrato da cláusula sugerida no parecer ministerial. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de ATOS DE CONTRATAÇÃO, ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG, por unanimidade em: I - Julgar legal e convalidar a contratação de espaço físico e coffee-break, para a realização da Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas de Estados e Municípios, no período de 06 a 10 de dezembro de 2010, com inexigibilidade de licitação, com a inclusão no contrato da

cláusula sugerida no parecer ministerial; II - adjudicar o objeto à Fundação de Estudos Sociais do Paraná - FESP, CNPJ nº 76.602.895/0001-04, no valor de R\$ 41.860,00 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta reais); III - autorizar o Presidente do Tribunal a tomar as providências necessárias à efetivação do ato(...)(ACÓRDÃO Nº 3597/10 - Tribunal Pleno. PROCESSO N º : 612072/10. ENTIDADE : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. ASSUNTO : ATOS DE CONTRATAÇÃO).

Portanto, em havendo as comprovações necessárias, tal qual consignado no corpo do presente, não se trata de dispensa de licitação, por inexistirem requisitos legais, mas de fato passível de configurar inexigibilidade de licitação. Necessários, ainda, o cumprimento das justificativas exigidas pela Lei de Licitações e a autorização Prefeito Municipal.

Ressalte-se que este parecer cinge-se à possibilidade ou não de inexigibilidade de licitação dentro dos fatos atestados pela Secretaria solicitante, sendo que a veracidade, oportunidade e conveniência são aspectos que dizem respeito ao mérito administrativo em si, bem como a verificação de dotações e existência de recursos ou o interesse público não são objeto do presente.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande, 26 de maio de 2014.


Fabiana Maria Fontes
Procuradora do Município
Matrícula 351.014
OAB/PR 37.233



Protocolo nº: 10397/2014

Ofício nº: 22/2014

Requerente: S. M. De Planejamento Urbano

Ao Compras

Para Providencias.


Eliene Aparecida Cardoso Barankiewicz
Secretária M. de Planejamento e Finanças
Decreto 3626/14

À C.P.L,

Considerando que não há Processo/Ata/Contrato de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, remetemos o processo à Comissão Permanente de Licitação para que verifique a possibilidade de abertura de processo de dispensa de licitação.


Claudia C. da Silva
Compras e Licitações
Matrícula: 352715

Ao Compras

Proceda-se a emissão do Mapa Comparativo e as Informações Orçamentarias e Financeiras.


Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitação
Matrícula: 348599

Protocolo nº 10397 Requerente S.M. Planejamento Urbano
Ofício nº 22 / 2014

A administração

Para indicação de Dotação Orçamentária


Claudia Cda Silva
Compras e Licitações 26/05/14
Matrícula: 352715

A SMLF

Instituto D. O. 451- serviços de turismo PS


Luciane Milani Soares
Divisão de Administração
Portaria 201/2013
26/5/14

Protocolo nº: 10397 /2014

Ofício/Memorando nº: _____ /2014

Requerente: _____

EM RELAÇÃO AO ABONTO DO PARECER JUR.DIC, AFIRMO QUE
O LOCAL PRETENDIDO É O ÚNICO EM FAZENDA RIO GRANDE ADE-
QUADO AO EVENTO, TENDO EM VISTA QUE NÃO HAVIA PAGA-
MENTO DE ALUGUEL DO ESPAÇO DA REUNIÃO.

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto 3626/14



RES: Declaração de Exclusividade

De: **Sandra Lourenco** (sandra.lourenco@pucpr.br)

Enviada: segunda-feira, 26 de maio de 2014 22:30:07

Para: claudia silva (claudia.comprasfrg@hotmail.com)

Bom dia Claudia,

A nossa cantina aqui da Fazenda Experimental Galha Azul – PUCPR é terceirizada, e alugada a Alessandra Garcia Tally Refeições). Por este motivo os eventos realizados internamente, deverão ser atendidos por ela.

Assim, não podemos utilizar e nem sublocar os espaços cedidos a ela.

Atenciosamente,

Sandra Lourenço

Fazenda Experimental Galha Azul

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

Tel: 36042105 Ramal:8109

De: claudia silva [mailto:claudia.comprasfrg@hotmail.com]

Enviada em: segunda-feira, 26 de maio de 2014 16:15

Para: Sandra Lourenco

Assunto: Declaração de Exclusividade

Bom dia!

Conforme contato telefônico, solicito uma declaração de exclusividade com a Tally Refeições.

Att!

Claudia C. da Silva

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Divisão de Compras e Licitações

☎ (41) 3627-8575 Fax (41) 3627-8500

✉ claudia.comprasfrg@hotmail.com



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/05/2014 a 26/05/2014)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 114/2014 Data: 26/05/2014

Fornecedor: 9889 - ALESSANDRA GARCIA 048836997975 *OK*

1	BUFRET	UNI		120,000	32,0000	3.840,00	Sim ***
				Total do Fornecedor:		3.840,00	
				Total Itens Vencedores:		3.840,00	
				Total da Coleta:		3.840,00	


Claudia C. da Silva
Compras e Licitações
Matrícula: 352715



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10397/2014
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|--|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☒ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Contratação de serviço de Buffet, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

2) VALOR ESTIMADO: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de N.F.

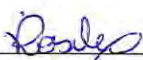
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional	Código Reduzido	Fonte
02.01 04.122.0001 2.004.3.3.90.39	451	1000

5) RECURSOS FINANCEIROS

- ☒ Há previsão de recursos financeiros
☐ Não há previsão recursos financeiros

Data: 26/05/2014


Rosilene Ap. Cardoso Barankiewicz
Secretária Municipal de Planejamento e
Finanças


Claudia Carolina da Silva
Compras e Licitações
Matrícula 352715

Protocolo nº: 10397 /2014

Ofício/Memorando nº: 22 /2014

Requerente: Planejamento Urbano

Ao jurídico

Para parecer quanto as comprovações para
realização de Inexigibilidade de licitação.

Claudia C. da Silva
Compras e Licitações
Matrícula: 352715

27/05/14

A Secretaria Municipal de Administração
atendeu ser o local e único adequado ao evento (fls. 12).
Reporto-me ao parecer jurídico 369/2014 sobre Inexigibilidade
de de Licitação.

Fabiana Maria Fontes
OAB/PR 37233

27/05/14

Fabiana Maria Fontes

Ao Controle Interno

Para análise.

Claudia C. da Silva
Compras e Licitações
Matrícula: 352715

27/05/14



Protocolo Nº 10392/14

Requerente

Planejamento Urbano

Ofício Nº 22 / 14

Ao Compras

Reporto-me ao parecer jurídico quanto a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Givanildo Francisco Pego
Control Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.939-36

Ao Gabinete

Para autorização e assinatura do Termo de Inexigibilidade de Licitação

Claudia C. da Silva
Compras e Licitações
Matrícula: 352715

28/05/14

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10397/2014
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22/2014

É dispensável a licitação, na forma do art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Objeto: Contratação de serviço de Buffet, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

CONTRATADO: ALESSANDRA GARCIA 048836997975;

CNPJ: 19.650.257/0001-17;

Endereço: Av. Venezuela, 1956 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR – CEP: 83820-455;

Valor total: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais);

Dotação Orçamentária:

Funcional	Fonte
02.01 04.122.0001 2.004.3.3.90.39	1000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias do recebimento da Nota Fiscal.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Maio de 2014.


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 22/2014

PROCESSO: 10397/2014;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: ALESSANDRA GARCIA 048836997975;

CNPJ: 19.650.257/0001-17;

OBJETO: Contratação de serviço de Buffet, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;

VALOR: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais);

AUTORIZAÇÃO: 28/05/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 22/2014

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº. 861 Pg. 01
Data: de 26/05 a 01
de Junho de 2014

PROCESSO: 10397/2014;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: ALESSANDRA GARCIA 048836997975;

CNPJ: 19.650.257/0001-17;

OBJETO: Contratação de serviço de Buffet, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;

VALOR: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais);

AUTORIZAÇÃO: 28/05/2014.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE NOVA DATA
Processo Administrativo nº. 5961/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de preço para aquisição de recargas de ar comprimido e oxigênio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 24 de Junho de 2014, até às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 02 a 24 de Junho 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Maio de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 016/2014 com objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços relacionados à Medicina do Trabalho adjudicado em favor da empresa MED CAT MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 19.269.074/0001-56, vencedor do item nº 01 com o valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) e do item nº 02 com o valor de R\$ 59.988,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 26 de Maio de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 20/2014

PROCESSO: 9191/2014;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: CONSTRUTORA INVEST LTDA;
CNPJ: 04.290.103/0001-94;
OBJETO: Locação de campo de futebol para os jogos do Futebol Amador 2014, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 28/05/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 21/2014

PROCESSO: 10273/2014;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: LUISA CARARETO FERREIRA;
CPF: 266.541.048-62;
OBJETO: Contratação de pessoa física, para a prestação de serviços médicos, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município.
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 419.891,18 (quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 28/05/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 013/2014 com objeto a Aquisição de Automóvel 0 km, com motorização 1.0, quatro portas, adjudicado em favor da empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 59.104.422/0024-46, vencedor com o Valor Global de R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 28 de Maio de 2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 22/2014

PROCESSO: 10397/2014;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: ALESSANDRA GARCIA 048836997975;
CNPJ: 19.650.257/0001-17;
OBJETO: Contratação de serviço de Buffet, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Ano* 2014

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 22

Modalidade* Processo Inexigibilidade

Número edital/processo* 10397

Descrição Resumida do Objeto* Contratação de serviço de Buffet, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Dotação Orçamentária* 0201041220001200433903900000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 3.840,00

Data Publicação Termo ratificação 02/06/2014

Data Cancelamento

Editar

Excluir

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1877/2014

Processo Nr.: 10397/2014
Data do Processo: 26/05/2014
Data da Homologação: 02/06/2014
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 02/06/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 22/2014 - IL

Empenho Ordinário nr.: 3858 Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: ALESSANDRA GARCIA 048836997975 Código: 9889 Telefone: 4196036665
Endereço: Avenida VENEZUELA Banco:
Cidade: Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 93820-455 Agência:
CNPJ: 19.650.257/0001-17 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - SM Administração e Finanças
Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Solicitações:

Dotações Utilizadas: 451/2014 - Atividades da Administração - (02.01.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.39.41.00.00.00 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Condições de Pagto: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DE NF
Prazo Entrega/Exec.: 2
Local de Entrega: Estabelecimento do fornecedor - -
Objeto da Compra: Contratação de serviço de Buffet, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Observações: S. M. DE PLANEJAMENTO URBANO PROTOCOLO: 10397/2014 OFICIO: 22/2014 D.O. 451

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	120,00	UNI	BUFFET DEVENDO CONTER ARROZ BRANCO, ARROZ A GREGA, STROGONOFF DE CARNE VERMELHA, RISOTO, RONDELI, CANELONE OU LAZANHA, MACARRÃO, SALADAS DE SALPICÃO, ESCAROLA, RÚCULA, TOMATE, ALFACE, MAIONESE, LOMBINHO RECHEADO, FRANGO, FILÉ NA CHAPA AO MOLHO MADEIRA, BOLINHA DE QUEIJO, BANANA A MILANESA, PALTELZINHO E BEBIDA REFRIGERANTE OU SUCO EM PÓ.		32,00	3.840,00

					Total Geral:	3.840,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	3.840,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Fazenda Rio Grande, 10 de Junho de 2014

Claudia C. da Silva
Compras e Licitações
Matrícula: 352

389

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
25
Folha nº
Assinatura

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ALESSANDRA GARCIA 04883697975

Nome do Empresário

ALESSANDRA GARCIA 12 897

Nome Fantasia

TALLY REFEICOES

Capital Social

2.000,00

Nº da Identidade

8.364.303-0

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

048.836.979-75

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

04/02/2014

Números de Registro

CNPJ

19.650.257/0001-17

NIRE

41-8-0220407-8

Endereço Comercial

CEP

83820-455

Logradouro

AVENIDA VENEZUELA

Número

1956

Bairro

EUCALIPTOS

Município

FAZENDA RIO GRANDE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

04/02/2014

Código da Atividade Principal

56.11-2/01

Descrição da Atividade Principal

Restaurantes e similares

Código da Atividade Secundária**Descrição da Atividade Secundária**

1 56.20-1/04

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

2 82.30-0/02

Casas de festas e eventos

3 56.20-1/01

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

4 47.89-0/99

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

5 47.23-7/00

Comércio varejista de bebidas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: